

SISMUL

SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

OFICIO Nº 037/2025 – SISMUL

Lapa, 12 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – PR
Arthur Bastian Vidal
Nesta.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3468/2025
Data: 13/11/2025 - Horário: 14:35
Administrativo

Assunto: Manifestação contrária ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025.

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – SISMUL, entidade representativa dos trabalhadores e trabalhadoras do serviço público municipal, vem, respeitosamente, por meio deste, manifestar sua posição contrária ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025, que autoriza a cessão de uma servidora do Município de Alto Taquari – MT para exercer cargo em comissão de Diretora Geral do CRAS no âmbito da Prefeitura Municipal da Lapa.

O Sindicato entende que tal proposta fere o princípio da valorização do servidor público municipal, considerando que há profissionais efetivos no quadro da administração local plenamente capacitados para exercer funções de direção, chefia e assessoramento. A nomeação de uma servidora cedida de outro município para ocupar cargo comissionado ignora o mérito e a qualificação dos servidores lapianos, além de suscitar dúvidas quanto à moralidade, legalidade e ao interesse público da medida.

Ademais, a cessão de servidora de outro ente federativo, especialmente para o desempenho de função comissionada, não se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade, podendo representar ônus desnecessário e precedente inadequado à gestão pública municipal.

A NOB-RH/SUAS estabelece que o **COORDENADOR** do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) deve ser um profissional de nível superior,

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA LAPA código Sindical nº 00.000.813.27241-6 -MTE
End. Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2109, sala 02 em frente a Padaria Zeni Fone: 41 3622-1775 –
CEP: 83.750-000 - Lapa – PR email sismul.lapa@gmail.com

DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
13/11/25
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

SISMUL

SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

CONCURSADO, para garantir a descaracterização dos vínculos trabalhistas precários e a continuidade dos serviços. Esse Coordenador e não diretor (Conforme determina a NOB/RH SUAS) deve possuir experiência em gestão e trabalho comunitário, e ter responsabilidade sobre a gestão da equipe e **CONHECIMENTO** do território. Ele deve garantir a execução do trabalho, a articulação entre a equipe, a formação continuada dos profissionais, o cumprimento das diretrizes do SUAS, a realização de planejamento estratégico e a gestão do território, incluindo a coleta e análise de dados para tomada de decisões.

Dessa forma, o SISMUL reitera seu posicionamento contrário à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025 e solicita a esta Casa Legislativa que rejeite a proposição, em defesa do serviço público municipal, da transparência e da valorização dos servidores efetivos da Lapa.

Certo de contar com a atenção e o compromisso dessa Presidência e dos nobres Vereadores com a boa gestão pública e com os servidores do município, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
Data: 13/11/2025 10:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Carlos dos Santos
Presidente - SISMUL